



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BIRIGUI

DECRETO Nº 7.253, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE ADOÇÃO DE MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO “COVID-19” NO RESTAURANTE POPULAR “ARI ALVES” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de adotar medidas a fim de evitar a possibilidade de proliferação do Coronavírus (COVID-19) no Restaurante Popular “Ari Alves”, sobretudo por tratar-se de ambiente alimentar;

Considerando a situação excepcional decorrente do aumento do número de casos confirmados e suspeitos de contaminação pelo Coronavírus de funcionários do respectivo Restaurante.

DECRETA:

ART. 1º. Fica suspenso, por prazo determinado de 04 (quatro) dias, a contar de 13 de dezembro de 2022, os atendimentos no Restaurante Popular “Ari Alves”.

ART. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos doze de dezembro de dois mil e vinte e dois.


LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal


SILVANA CAETANO GOMES LEAL MREANI
Secretária Municipal de Assistência Social

Jaqueline Moraes Silva Fernandes
Secretária Adjunta
Assistência Social
RG: 23.712.554-7


MILTON PAULO BOER
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, aos doze de dezembro de dois mil e vinte e dois, por afixação no local de costume.

VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS
Secretária Adjunta de Governo